



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 32 • São Paulo, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 65.521, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dá nova redação ao Decreto nº 64.926, de 7 de abril de 2020, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a vigência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada pela Portaria MS/GS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, com fundamento no Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a prorrogação da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 64.926, de 7 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - O dever de recadastramento de que trata o Decreto nº 57.467, de 27 de outubro de 2011, fica suspenso enquanto vigorar a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Gustavo Diniz Junqueira

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Patrícia Ellen da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Sergio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário da Cultura e Economia Criativa

Rossieli Soares da Silva

Secretário da Educação

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Flavio Augusto Ayres Amary

Secretário da Habitação

João Octaviano Machado Neto

Secretário de Logística e Transportes

Fernando José da Costa

Secretário da Justiça e Cidadania

Luiz Ricardo Santoro

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Celia Kochen Parnes

Secretária de Desenvolvimento Social

Marco Antonio Scarasati Vinholi

Secretário de Desenvolvimento Regional

Jeancarlo Gorinchteyn

Secretário da Saúde

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Nivaldo Cesar Restivo

Secretário da Administração Penitenciária

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Aildo Rodrigues Ferreira

Secretário de Esportes

Vinicius Rene Lummertz Silva

Secretário de Turismo

Celia Camargo Leão Edelmuth

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Julio Serson

Secretário de Relações Internacionais

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2021.

DECRETO Nº 65.522, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Maracá, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 17, de 5 de fevereiro de 2021, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Maracá, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2021.

DECRETO Nº 65.523, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rota das Bandeiras S.A., as áreas necessárias à implantação de faixas adicionais e acostamentos no trecho entre o km 2+100m e o km 3+500m da SP-063, no Município de Louveira, Comarca de Vinhedo, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 53.310, de 08 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rota das Bandeiras S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas nas plantas cadastrais de códigos n.ºs DE-SP0000063-002.003-007-D03/001 e DE-SP0000063-002.003-007-D03/002 e nos memoriais descritivos constantes dos autos do Processo ARTESP nº 41.029/2020, necessárias à implantação de faixas adicionais e acostamentos no trecho entre o km 2+100m e o km 3+500m da SP-063, no Município de Louveira, Comarca de Vinhedo, as quais totalizam 3.473,61m² (três mil, quatrocentos e setenta e três metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1 - conforme a planta nº DE-SP0000063-002.003-007-D03/001, a área, que consta pertencer a Maria Vitoria Martins Cruz, Luiz Fernando Martins Cruz e/ou outros, situa-se à Rodovia Romildo Prado, SP-063, km 2+250m, pista leste, no Município de Louveira, Comarca de Vinhedo, e tem linha de divisa que parte do ponto denominado P1, de coordenadas N=7445247,601 e E=300498,609, situado no limite com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz; deste, segue com azimute de 225º45' 55" e distância de 0,79m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7445247,047 e E(X)300498,040; deste, segue com azimute de 223º46' 17" e distância de 2,51m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7445245,237 e E(X)300496,306; deste, segue com azimute de 223º46' 41" e distância de 2,72m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7445243,274 e E(X)300494,425; deste, segue com azimute de 222º56' 46" e distância de 2,90m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7445241,151 e E(X)300492,449; deste, segue com azimute de 223º08' 31" e distância de 2,49m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7445239,337 e E(X)300490,749; deste, segue com azimute de 225º04' 27" e distância de 2,18m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7445237,795 e E(X)300489,203; deste, segue com azimute de 228º05' 39" e distância de 3,41m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7445235,52 e E(X)300486,668; deste, segue com azimute de 227º43' 42" e distância de 3,77m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7445232,982 e E(X)300483,876; deste, segue com azimute de 228º19' 36" e distância de 2,28m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7445231,467 e E(X)300482,174; deste, segue com azimute de 159º04' 49" e distância de 5,00m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7445226,8 e E(X)300483,958; deste, segue com azimute de 228º33' 03" e distância de 4,36m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7445223,913 e E(X)300480,689; deste, segue com azimute de 232º25' 57" e distância de 3,50m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7445221,78 e E(X)300477,916; deste, segue com azimute de 234º54' 03" e distância de 1,09m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7445221,151 e E(X)300477,021; deste, segue com azimute de 225º01' 43" e distância de 1,41m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7445220,152 e E(X)300476,021; deste, segue com azimute de 222º38' 34" e distância de 3,83m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7445217,332 e E(X)300473,424; deste, segue com azimute de 229º57' 58" e distância de 5,91m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7445213,528 e E(X)300468,896; deste, segue com azimute de 236º51' 35" e distância de 2,46m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7445212,185 e E(X)300466,839; deste, segue com azimute de 236º11' 34" e distância de 3,53m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)7445210,223 e E(X)300463,909; deste, segue com azimute de 236º19' 54" e distância de 5,15m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)7445207,370 e E(X)300459,626; deste, segue com azimute de 237º51' 57" e distância de 2,22m, confrontando neste trecho

com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)7445206,191 e E(X)300457,749; deste, segue com azimute de 239º54' 28" e distância de 2,44m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)7445204,970 e E(X)300455,642; deste, segue com azimute de 254º42' 36" e distância de 3,17m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)7445204,134 e E(X)300452,584; deste, segue com azimute de 244º44' 57" e distância de 3,49m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)7445202,645 e E(X)300449,427; deste, segue com azimute de 237º55' 22" e distância de 1,18m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)7445202,017 e E(X)300448,425; deste, segue com azimute de 239º30' 08" e distância de 4,34m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)7445199,813 e E(X)300444,683; deste, segue com azimute de 243º33' 21" e distância de 1,91m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)7445198,963 e E(X)300442,974; deste, segue com azimute de 244º22' 07" e distância de 2,83m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)7445197,74 e E(X)300440,425; deste, segue com azimute de 245º08' 17" e distância de 2,95m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)7445196,500 e E(X)300437,749; deste, segue com azimute de 243º04' 37" e distância de 3,08m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)7445195,106 e E(X)300435,004; deste, segue com azimute de 242º52' 50" e distância de 2,73m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P31, de coordenadas N(Y)7445193,863 e E(X)300432,577; deste, segue com azimute de 246º39' 36" e distância de 3,14m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P32, de coordenadas N(Y)7445192,619 e E(X)300429,694; deste, segue com azimute de 250º27' 42" e distância de 2,04m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P33, de coordenadas N(Y)7445191,938 e E(X)300427,775; deste, segue com azimute de 245º24' 38" e distância de 1,21m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P34, de coordenadas N(Y)7445191,436 e E(X)300426,678; deste, segue com azimute de 246º15' 11" e distância de 2,46m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P35, de coordenadas N(Y)7445190,447 e E(X)300424,633; deste, segue com azimute de 248º09' 14" e distância de 3,09m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P36, de coordenadas N(Y)7445189,298 e E(X)300421,564; deste, segue com azimute de 250º38' 48" e distância de 2,27m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P37, de coordenadas N(Y)7445188,546 e E(X)300419,423; deste, segue com azimute de 252º42' 02" e distância de 3,88m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P38, de coordenadas N(Y)7445187,393 e E(X)300415,721; deste, segue com azimute de 254º24' 18" e distância de 2,85m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P39, de coordenadas N(Y)7445186,626 e E(X)300412,973; deste, segue com azimute de 269º15' 52" e distância de 19,01m, confrontando neste trecho com Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz, até o vértice P40, de coordenadas N(Y)7445186,382 e E(X)300393,967; deste, segue com azimute de 66º51' 10" e distância de 35,27m, confrontando neste trecho com a Rodovia Romildo Prado (SP-063), até o vértice P41, de coordenadas N(Y)7445200,247 e E(X)300426,399; deste, segue com azimute de 59º21' 31" e distância de 56,94m, confrontando neste trecho com a Rodovia Romildo Prado (SP-063), até o vértice P42, de coordenadas N(Y)7445229,268 e E(X)300475,39; deste, segue com azimute de 51º42' 23" e distância de 29,58m, confrontando neste trecho com a Rodovia Romildo Prado (SP-063), até o vértice P1, de coordenadas N(Y)7445247,601 e E(X)300498,609, onde se iniciou a descrição desse perímetro, perfazendo uma área de 840,19m² (oitocentos e quarenta metros quadrados e dezenove decímetros quadrados);

II - área 2 - conforme a planta nº DE-SP0000063-002.003-007-D03/001, a área, que consta pertencer a Mauro Daniel Steck, Adriana Escudeiro Steck, Ana Luiza Steck, Celso Geraldo Fabiano Tonetti, Marcio Roberto Steck, Marcela Aparecida Dos Santos Steck e/ou outros, situa-se à Rodovia Romildo Prado, SP-063, km 2+500m, pista leste, no Município de Louveira, Comarca de Vinhedo, e tem linha de divisa que parte do ponto denominado P1, de coordenadas N=7445438,582 e E=300809,249, situado no limite com Mauro Daniel Steck e outros; deste, segue com azimute de 235º27' 04" e distância de 5,77m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7445435,308 e E(X)300804,494; deste, segue com azimute de 252º34' 07" e distância de 3,18m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7445434,356 e E(X)300801,462; deste, segue com azimute de 249º23' 55" e distância de 1,77m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7445433,732 e E(X)300799,802; deste, segue com azimute de 247º08' 55" e distância de 3,14m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7445432,512 e E(X)300796,907; deste, segue com azimute de 245º38' 36" e distância de 2,23m, con-

frontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7445431,593 e E(X)300794,877; deste, segue com azimute de 238º19' 38" e distância de 4,02m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7445429,483 e E(X)300791,457; deste, segue com azimute de 233º42' 42" e distância de 2,32m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7445428,107 e E(X)300789,583; deste, segue com azimute de 230º10' 19" e distância de 3,57m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7445425,821 e E(X)300786,842; deste, segue com azimute de 226º06' 15" e distância de 6,02m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7445421,649 e E(X)300782,506; deste, segue com azimute de 227º33' 05" e distância de 10,21m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7445414,611 e E(X)300775,103; deste, segue com azimute de 227º33' 05" e distância de 1,48m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7445413,614 e E(X)300774,013; deste, segue com azimute de 228º11' 03" e distância de 2,04m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7445412,256 e E(X)300772,495; deste, segue com azimute de 230º57' 13" e distância de 1,87m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7445411,075 e E(X)300771,039; deste, segue com azimute de 235º45' 13" e distância de 2,29m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7445409,789 e E(X)300769,15; deste, segue com azimute de 242º54' 23" e distância de 2,33m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7445408,729 e E(X)300767,078; deste, segue com azimute de 248º31' 35" e distância de 2,27m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7445407,897 e E(X)300764,963; deste, segue com azimute de 254º13' 11" e distância de 2,29m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7445407,275 e E(X)300762,762; deste, segue com azimute de 259º56' 09" e distância de 2,30m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)7445406,873 e E(X)300760,497; deste, segue com azimute de 265º44' 01" e distância de 2,19m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)7445406,71 e E(X)300758,312; deste, segue com azimute de 270º47' 29" e distância de 2,39m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)7445406,743 e E(X)300755,923; deste, segue com azimute de 276º49' 30" e distância de 2,30m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)7445407,016 e E(X)300753,642; deste, segue com azimute de 282º29' 18" e distância de 2,30m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)7445407,513 e E(X)300751,398; deste, segue com azimute de 288º08' 41" e distância de 2,25m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)7445408,213 e E(X)300749,262; deste, segue com azimute de 293º50' 03" e distância de 2,40m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)7445409,184 e E(X)300747,064; deste, segue com azimute de 299º17' 17" e distância de 2,19m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)7445410,257 e E(X)300745,151; deste, segue com azimute de 305º09' 59" e distância de 2,37m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)7445411,621 e E(X)300743,215; deste, segue com azimute de 308º08' 19" e distância de 1,72m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)7445412,681 e E(X)300741,865; deste, segue com azimute de 308º43' 12" e distância de 1,78m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)7445413,797 e E(X)300740,473; deste, segue com azimute de 309º17' 46" e distância de 1,81m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)7445414,946 e E(X)300739,069; deste, segue com azimute de 310º44' 00" e distância de 1,88m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P31, de coordenadas N(Y)7445419,6 e E(X)300733,808; deste, segue com azimute de 308º20' 47" e distância de 1,51m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P32, de coordenadas N(Y)7445420,539 e E(X)300732,621; deste, segue com azimute de 300º23' 35" e distância de 1,60m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P33, de coordenadas N(Y)7445421,349 e E(X)300731,24; deste, segue com azimute de 293º26' 43" e distância de 3,17m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P34, de coordenadas N(Y)7445422,611 e E(X)300728,330; deste, segue com azimute de 309º14' 21" e distância de 2,56m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P35, de coordenadas N(Y)7445424,233 e E(X)300726,344; deste, segue com azimute de 302º48' 22" e distância de 2,14m, confrontando neste trecho com Mauro Daniel Steck e outros, até o vértice P36, de coordenadas N(Y)7445425,392 e E(X)300724,546; deste, segue com azimute